

ADVOGADO: MILENA DONATO OLIVA OAB/RJ-137546 AGDO: OI S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: TELEMAR NORTE LESTE S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: OI MOVEL S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: COPART 4 PARTICIPAÇÕES S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: COPART 5 PARTICIPAÇÕES S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B V EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: OI BRASIL HOLDINGS COOPERATIEF U A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS OAB/RJ-031636 ADVOGADO: EURICO DE JESUS TELES NETO OAB/RJ-121935 **Relator: DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR** Funciona: Ministério Público Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU ERRO MATERIAL. TODOS OS TEMAS SUSCITADOS PELAS PARTES FORAM ENFRENTADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE. O FATO DE OS JULGADORES TEREM DECIDIDO DE FORMA CONTRÁRIA À TESE SUSTENTADA PELO RECORRENTE NÃO CARACTERIZA QUALQUER DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ARTIGO 1.022 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PREQUESTIONAMENTO. INCONFORMISMO DA PARTE, QUE, PARA A REFORMA DO JULGADO, DEVE SE VALER DOS MEIOS PROCESSUAIS PRÓPRIOS. RECURSO DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO E.DES. RELATOR.

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0036880-59.2018.8.19.0000 Assunto: Recuperação Judicial / Recuperação judicial e Falência / Empresas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL Ação: 0203711-65.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00381020 - AGTE: UNIÃO FEDERAL/ FAZENDA NACIONAL ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DA UNIÃO OAB/TJ-000006 AGDO: OI S.A. , TELEMAR NORTE LESTE S.A. , OI MÓVEL S.A. , COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A. , COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A. , PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. , OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. ADVOGADO: PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS OAB/RJ-031636 , ANA TEREZA BASILIO OAB/RJ-074802 , EURICO DE JESUS TELES NETO OAB/RJ-121935 , FELIPE EVARISTO DOS SANTOS GALEA OAB/RJ-187221 , BÁRBARA ALESSANDRA MAGNANI DE ASSIS CATALDO OAB/RJ-099373 , GIUSEPPE DOMINGUES LEONI OAB/RJ-170870 , JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA OAB/CE-027660A INTERESSADO: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A ANATEL , BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ADVOGADO: ANA ROSA TENORIO DE AMORIM OAB/SP-332079 , IONE MARIA BARRETO LEÃO OAB/SP-224395 INTERESSADO: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD ADVOGADO: DR(a). ARNOLD WALD FILHO OAB/SP-111491 , IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO OAB/RJ-178475 , MARCIO DE MELO LOBO OAB/RJ-084757 , ELIZABETH CARVALHO PARREIRA OAB/RJ-085593 , JOEL LUIS THOMAZ BASTOS OAB/SP-122443 , ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES JUNIOR OAB/RJ-059793 , THIAGO FREIXO CLARO OAB/RJ-176355 INTERESSADO: CHINA DEVELOPMENT BANK COORPORATION ADVOGADO: DR(a). RICARDO WANDERLEY MANO SANCHES OAB/SP-130946 , THIAGO VALLANDRO FLORES OAB/SP-220228 , ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA AMENDOLA OAB/SP-154182 , PROCURADOR DO ESTADO OAB/TJ-000007 , ANTONIO CARLOS NACHIF CORREIA FILHO OAB/SP-270847 INTERESSADO: GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A. ADVOGADO: SERGIO BERMUDEZ OAB/RJ-017587 , THIAGO LOPES CÔRTE REAL OAB/SP-179820 INTERESSADO: GOLDENTREE DISTRESSED FUND 2014 LP E OUTROS ADVOGADO: BIANCA PUMAR SIMÕES CORRÊA OAB/RJ-093176 INTERESSADO: PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ADVOGADO: DR(a). WILLIAN AKIRA MINAMI OAB/SP-246841 INTERESSADO: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO LTDA ADVOGADO: MARCELO NAUFEL OAB/SP-227679 , ALESSANDRO BATISTA OAB/SP-223258 INTERESSADO: TIM CELULAR S.A E OUTRO ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE SAFINI GAMA OAB/RJ-114072 INTERESSADO: JEAN LEON MARCEL GRONEWEGEN ADVOGADO: DR(a). EDUARDO SECCHI MUNHOZ OAB/SP-126764 INTERESSADO: THE BANK OF NEW YORK MELLON S.A ADVOGADO: LUCIANA SANTOS CELIDONIO OAB/SP-183417 , LEONARDO LINS MORATO OAB/SP-163840 , REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE OAB/CE-009975 , LUCIANO CARTAXO PAIVA OAB/CE-015309B , THAYSE CARVALHO MENEZES OAB/RS-103254 , JULIANA DE CARVALHO AGUIAR ARRUDA OAB/RJ-158741 , LUIZ CARLOS SANTOS OAB/RJ-105618 , MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA OAB/RJ-092518 , DR(a). EDUARDO AUGUSTO MATTAR OAB/SP-183356 , DR(a). THOMAS BENES FELSBERG OAB/SP-019383 , RENE MOSTARDEIRO BRUNET OAB/RJ-142153 , DR(a). GIULIANO COLOMBO OAB/SP-184987 , THALITA COSTA MORAES OAB/RJ-183356 , GUILHERME GASPARI COELHO OAB/SP-271234 , PAULO FERNANDO CAMPANA FILHO OAB/SP-221090 , LEONARDO LINS MORATO OAB/SP-163840 , OLIVIA ROXO NOBRE DO AMARAL MESQUITA OAB/SP-345853 INTERESSADO: SOCIÉTÉ MONDIALE FUNDU DE INVESTIMENTO EN ACTIONS ADVOGADO: ROBERTO SELVA CARNEIRO MONTEIRO FILHO OAB/RJ-144373 , PROCURADOR DO MUNICÍPIO OAB/TJ-000009 , CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA OAB/RJ-067157 , JACIARA GARCIA DE OLIVEIRA OAB/RJ-083873 , DOYLE PINTO DE ARAÚJO OAB/RJ-144628 , DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO OAB/PE-033668 , ANGELA MARIA FEITOSA DE SA OAB/RJ-055077 ADMJUD: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLD WALD **Relator: DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÕES NAS QUAIS O MAGISTRADO DETERMINOU QUE TODOS OS ATOS DE CONSTRUÇÃO DERIVADOS DA COBRANÇA DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS DEVERIAM PASSAR POR SUA AVALIAÇÃO. A JURISPRUDÊNCIA DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SE ORIENTA NO SENTIDO DE QUE, PARA PRESERVAR TANTO O DIREITO CREDITÓRIO QUANTO A VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, O CONTROLE DOS ATOS DE CONSTRUÇÃO RELATIVOS AOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS DEVE PROSSEGUIR NO JUÍZO UNIVERSAL, DE MODO A GARANTIR A RETOMADA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA SOCIEDADE, O QUE SE FAZ TAMBÉM EM BENEFÍCIO DOS CREDORES. CONSIDERANDO A MAGNITUDE DO GRUPO OI, É ESSENCIAL O CONTROLE DAS CONSTRUÇÕES DE BENS DAS RECUPERANDAS. EM DECISÃO POSTERIOR ÀS DECISÕES ORA AGRAVADAS, O DOUTO JUÍZO DE ORIGEM HOMOLOGOU PROPOSTA DO GRUPO OI PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS, PARA VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS PEDIDOS DE CONSTRUÇÃO E DE PAGAMENTO PARA SATISFAÇÃO DOS CRÉDITOS, SEM AFETAR AS ATIVIDADES E O SOERGIMENTO DAS RECUPERANDAS. O DOUTO JUÍZO A QUO ORGANIZOU A FORMA COMO O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS JUDICIAIS OCORRERÁ, DE MODO A OBSERVAR O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL E DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, GARANTINDO O ADIMPLENTO DE DITOS CRÉDITOS. O JUÍZO DE ORIGEM ADOTOU AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA COMPATIBILIZAR A NECESSIDADE DE QUITAR OS DÉBITOS DAS RECUPERANDAS E, AO MESMO TEMPO, MANTER A SUA ATIVIDADE EMPRESARIAL. DECISÃO AGRAVADA QUE RESTA MANTIDA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO E.DES. RELATOR.

008. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0062780-78.2017.8.19.0000 Assunto: Locação de Imóvel - Inadimplemento / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 18 VARA CÍVEL Ação: 0121809-56.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00618186 - AGTE: JOSÉ CARLOS ARIAL SOUTO ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO DUBOC GUIMARÃES OAB/RJ-180092 AGDO: ESPÓLIO DE ALBERTO CATRAN AGDO: ESPÓLIO DE SONIA CASIUCH CATRAN ADVOGADO: EDUARDO MACHADO DUARTE OAB/RJ-121475 **Relator: DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPEJO. LIMINAR DEFERIDA PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL NO PRAZO DE 15 DIAS. INFERE-SE QUE TODOS OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA LIMINAR, VISANDO A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, FORAM PREENCHIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 59, §1º, INCISOS VIII E IX, DA LEI Nº 8.245/91. EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE RECURSO INDEFERIDO. DECISÃO AGRAVADA QUE SOMENTE SE REFORMA SE TERATOLÓGICA, CONTRÁRIA À LEI OU À EVIDENTE PROVA DOS AUTOS. VERBETE Nº 59 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DESTA EGRÉGIO